



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET

Em atendimento ao Encaminhamento 0413647 em que é solicitada a análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos enviado por e-mail id. 0413646, pela empresa STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, inserimos as respostas conforme segue:

Esclarecimentos, id. 0413646:

1- Consta na planilha que apenas as células em amarelo devem ser preenchidas pelas licitantes. Porém, para as licitantes optantes pelo lucro real, o edital exige a cotação das alíquotas médias de Pis e Cofins, sendo que essas células não estão em amarelo, e ainda, estão bloqueadas para edição. Como devemos proceder?

Resposta: Foi encaminhada nova planilha para disponibilização aos licitantes com o ajuste no respectivo bloqueio da planilha.

2- Consta na planilha os salários mínimos a serem considerados. Porém, foi informado salário base para recepcionista menor que o salário base para atendente e na convenção coletiva de trabalho da categoria, o salário dessas categorias é o mesmo (CCT MG000001/2023). Como devemos proceder para que não haja passivo trabalhista?

Resposta: Os salários das categorias foram fixados e as atribuições dos cargos diferem, conforme se extrai da Nota Técnica I - Fixação de pisos salariais, do Anexo I - Memória de Cálculo, do Anexo II - Atribuições e Qualificação dos postos, e do item 5.7 do Termo de Referência.

3- Quantos relógios de ponto biométrico devem ser instalados?

Resposta: A princípio deverão ser instalados 04 (quatro) relógios de ponto biométrico, podendo ser solicitado pela administração da contratante dispor de relógios em outras dependências que se fizer necessário.

4- O custo desses relógios pode ser incluído na célula em amarelo denominada "outros" no item benefícios? Ou onde devemos cotá-los?

Resposta: Vide item 5.5.1 do Termo de Referência.

5- O preposto será o encarregado?

Resposta: O preposto não é o encarregado. Vide itens 4.1.1, 4.1.1.2 e 5.6 do Termo de Referência.

6- Quais são os equipamentos a serem fornecidos para o preposto?

Resposta: De acordo com o item 5.6.2.1. do Termo de Referência, a Contratada deverá disponibilizar para o preposto, às suas expensas, todos os equipamentos, materiais e insumos que se fizerem necessários ao desempenho das suas atribuições, como representante administrativo da Contratada nas dependências do órgão, para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços, visando ao cumprimento das obrigações assumidas. Atualmente são disponibilizados pelo Tribunal o mobiliário e o computador ao preposto da empresa, não obstante estes itens não serem de fornecimento obrigatório pela Contratante, de acordo com o previsto no Termo de Referência.

7- Na planilha consta a tarifa 1 e tarifa 2 de vale transporte. Todas as licitantes devem cotar as 2 tarifas?

Resposta: Vide item 4.2.3.1 do Anexo I, e item 5.8.5 e 5.8.7 do Termo de Referência.

8- A tarifa 2 é de qual linha?

Resposta: Vide item 4.2.3.2 do Anexo I.

9- Pelo modelo e exigência dos uniformes entendemos que o custo de blazers e jaquetas está abaixo do mercado. Podemos aumentar esses custos ou eles são considerados máximos?

Resposta: Vide item 4.10 do edital.

10- O edital veda a cotação de IRPJ e CSLL, inclusive no BDI. Diante disso perguntamos: esses tributos serão retidos na nota fiscal? Se sim, como justificar essa retenção, já que esses valores não estarão previstos na planilha e qualquer dedução no preço representará dedução em custos nominais e obrigatórios como salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos, demais componentes e tributos (ISSQN, PIS e COFINS)?

Resposta: O IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalística, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI. Nesse sentido estão os Acórdãos 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 4.277/2009-TCU-1ª Câmara, etc.

Observar ainda os item 4.3 à 4.6 do edital.

11- Licitantes que cadastrarem proposta com preço acima da estimativa do edital serão desclassificadas antes da etapa de lances?

Resposta: Vide itens 3, 4 e 5 do edital.

12- No que se refere aos atestados de capacidade técnica perguntamos: as exigências de quantidade e prazo poderão ser comprovadas em atestados diferentes? Ou as licitantes tem que comprovar possuir atestado de no mínimo 86 postos por 3 anos, consecutivos ou não?

Resposta: Vide itens 10.4.1.1., alíneas "a, b, c", do Termo de Referência.

Em face do exposto, remetemos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marisa Konovaloff Jannotti Bueno
Supervisora Seget/Sulic, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Konovaloff Jannotti Bueno, Supervisor (a) de Seção em Exercício**, em 04/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414411** e o código CRC **95C19FC2**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0004316-40.2022.4.06.8000

0414411v12